



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

# **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PROCESSO Nº 002985/2016** **PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 000094/2016**

### 1- PREAMBULO

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005, torna público a todos os interessados, que realizará a **Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 000094/2016, no dia 20 de outubro de 2016, às 13:00 horas, na Rua Zildio Moschen, 22, Vargem Alta/ES, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES**, para atender as Unidades de Saúde do Município.

O pregão será realizado pela Pregoeira **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI**, tendo como Equipe de Apoio **VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DENANDAI e CAMILA DE FREITAS OINHAS**, designadas pela Portaria nº 064/2016, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

### 2 - DO OBJETO

2.1 Visa esta licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES**, para atender as Unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações constantes no Anexo I do presente edital.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente a licitação.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL:** Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta /ES

**DATA:** 20 de outubro de 2016

**HORÁRIO:** 13:00 h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão  
Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta /ES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 000094/2016

PROPONENTE: .....

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta /ES

## ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000094/2016

PROPONENTE:.....

4.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

## 5 - CREDENCIAMENTO

- 5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro: **Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ou credenciamento por instrumento público, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo da empresa sendo em caso de empresa individual, o registro comercial, ou estatuto ou contrato social, inclusive da última alteração estatutária ou contratual em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, para comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de credenciamento de dirigentes, sócios ou proprietário da empresa proponente, a documentação, acima referenciada também deverá ser apresentada, para fins de comprovação das informações.
- 5.4 O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo IV.
- 5.5 Para efeito da Lei Complementar 123/2006, as micro e pequenas empresas deverão apresentar documento comprobatório de sua condição no ato de credenciamento, sob pena de preclusão.
- 5.6 A documentação hábil para obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, será:
  - a - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a **Declaração** constante do Anexo V e a **Certidão** expedida, no ano em curso, pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
  - b - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o **Comprovante** de opção obtido no site do Ministério da fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>);
  - c - Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II art. 3º da referida lei.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

deverá apresentar os seguintes elementos:

6.1.1. A Proposta de preços, **conforme ANEXO II**, deverão ser entregue digitada, impressa em uma via, contendo identificação de empresa licitante, em papel timbrado da empresa, datada, com nome legível e assinatura do seu representante legal, sem emendas, rasura, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo, juntamente com a **PROPOSTA COMERCIAL em arquivo PCA, salva em CD e impressa**, conforme programa **PROPOSTA COMERCIAL** fornecido para download no site da Prefeitura de Vargem Alta,. Contendo as seguintes informações:

- a) Indicação dos itens constantes no Anexo I, com a completa descrição dos mesmos, indicando a marca e modelo dos produtos a serem adquiridos, podendo ser desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência" ou "similar" e "conforme nossa disponibilidade de estoque". Pode-se anexar prospectos, manuais ou outras informações do fabricante correspondente ao equipamento/material;
- b) Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, para cada item, sem algarismos, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos e outros custos relacionados com o fornecimento.
- c) Preço total de cada lote, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento/execução.
- d) Preço total da proposta comercial em algarismos e por extenso, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega das propostas.
- f) Prazo da entrega, que não poderá ser superior a 05(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- g) Os preços ofertados, expressos em Real, com duas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, consumo e água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, etc. Deverão estar neles incluindo também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento dos materiais/equipamentos. Considera-se-á que os preços propostos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento será considerada, sob, qualquer pretexto.
- h) Reconhecimento da plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.

**O fornecedor deverá solicitar o arquivo PCA (PROPOSTA COMERCIAL) por e-mail: [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com) informando os dados cadastrais da empresa (Razão social, CNPJ, endereço e número de telefone) e o número do processo licitatório em questão.**

6.2 Os licitantes deverão apresentar cotação para todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.

6.3 O licitante deverá informar na Proposta (Anexo II) os dados bancários para efetuação do pagamento.

6.4 Deverá, ainda, juntar declaração de independência na elaboração da proposta, conforme modelo constante do Anexo III.

6.5 Declaração de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, (anexo VI).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## 7 - HABILITAÇÃO

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

### 7.1 REGULARIDADE JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- Fica dispensada a apresentação do documento que comprove a regular constituição da empresa, vez que já apresentado no credenciamento(Ato Constitutivo da empresa).

- 7.1.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, expedida no ano em curso;
- 7.1.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:
  - 7.1.3.1 **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
  - 7.1.3.2 **Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- 7.1.4 **Prova de regularidade para com as Fazendas:**
  - **Federal e Dívida Ativa da União;**
  - **Estadual;** e
  - **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- 7.1.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

### 7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.2.1 **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### 7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1 **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação** através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.
- 7.3.2 **Para os Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**, apresentar **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), com validade prevista em lei;
- 7.3.3 **Para os Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**, apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU", em nome do proponente na licitação, (fabricante, distribuidor ou representante), em original ou cópia autenticada, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 50) e Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) conforme Portaria n.º 3.716, de 08.10.98;
- 7.3.4 Apresentar comprovante de **Registro ou Cadastro dos Equipamentos**, conforme a classe e categoria dos mesmos, na ANVISA;
- 7.3.5 Apresentar o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC)**, expedido pela ANVISA.

### 7.4 DEMAIS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 7.4.1 O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do grupo pertinente ao objeto licitado poderá substituir os documentos dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, observando que, na hipótese desses documentos, nele indicados, estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

vigor.

- 7.4.2 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

- 7.4.3 **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

- 7.4.4 Os documentos necessários à participação nesta licitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (a Administração não realizará autenticação de documentos).

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 8.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 8.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 8.3 - LANCES VERBAIS

- 8.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 8.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:  
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;  
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;  
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 8.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

## 8.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

## 8.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 8.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

## 8.6 - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

## 8.7 - DO REGISTRO

- 8.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

## 9 - RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - CONTRATO

- 11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar contrato, nos termos da proposta aceita, devendo fazê-lo dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
  - 11.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
  - 11.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.
- 11.2 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.3 Mesmo depois de recebidos e aceitos, a empresa vencedora deverá se comprometer a efetuar a troca dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

**11.4 O fiscal do contrato a ser firmado será o(a) servidor(a) EDNEI LUIZ ALTOÉ.**

## 12 - PAGAMENTO

- 12.1 As despesas decorrentes desta Licitação serão pagas mediante apresentação de documento fiscal hábil, a partir do 10º (décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira, que será realizado através da Secretaria Municipal de Finanças.
- 12.2 As despesas decorrentes da presente correrão à conta das Dotações Orçamentárias 000801001030400152.046 - Outros Programas de Vigilância em Saúde - Financiado por Transferência Fundo a Fundo 44905200000 - Equipamento e Material Permanente: Ficha - 00223 e Fonte de Recurso - 32030000.

## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
  - 13.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 13.1.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
    - 13.1.2.1 Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
    - 13.1.2.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 13.2 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.3 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

## 13.4 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

- 13.4.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
  - 13.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
  - 13.4.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 13.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.4.2 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 14.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 14.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 14.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 14.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.6 É vedado à adjudicatária subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 14.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 14.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (28) 3528-1010 ramal 1943.

Faz parte integrante deste edital:

- Anexo I - Discriminação do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo IV - Carta Credenciamento;
- Anexo V - Modelo Declaração de Enquadramento;
- Anexo VI - Declaração de Parentesco;
- Anexo VII - Minuta Contratual.

Vargem Alta - ES, 19 de setembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

---

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## ANEXO I

### REABERTURA PARA OS ITENS

### 20, 25, 27, 28 E 40

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote							
Item 01 - Valor Referencial - R\$ 19.860,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00021861	CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando a pedal, unidade auxiliar três pontas, equipo tipo CART, refletor monofocal (20.000LUX), cuba porcelana/cerâmica, duas canetas de alta rotação.		UN	1		
Lote							
Item 02 - Valor Referencial - R\$ 1.260,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00020836	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Equipamento sem fio. Timer digital com ajuste de tempo. Potência: 850 mW. Bateria de Lithium-ion (não vicia). Possui sonda de fibra óptica e sistema de iluminação tipo LED a um comprimento de onda de 470nm e potência de 50mW/cm <sup>2</sup> . Polimerização progressiva (rampa) para a redução do efeito de contração da resina. Bivolt automático. 1 ano de garantia.		UN	2		
Lote							
Item 03 - Valor Referencial - R\$ 4.160,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00020824	AUTOCLAVE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 30 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável. Automática. Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo. Desligamento automático ao final do ciclo. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático. Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Garnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência. Diâmetro e Comprimento aproximados da Câmara: 300 mm X 800mm. Dimensões externas aproximadas: (Altura X Largura X Comprimento): 460 x 490 x 950mm. Potência e Tensão aproximados: 2000W/ 110 ou 220 V. Pressão de Trabalho até 2 Kgf/cm <sup>2</sup> . Temperatura de Trabalho até 121 °C. Capacidade Total 30 litros.		UN	1		
Lote							
Item 04 - Valor Referencial - R\$ 860,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00020833	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO Capacidade de carga de até 130 Kg; Espuma injetada de alta densidade; Anatômico com acabamento em Courino Náutico Verde (Impermeável e Anti-mofo); Regulagem aproximada de altura a gás (46,0 cm a 57,0 cm); Base em Aço com acabamento em Polipropileno de alta resistência; Rodízios duplos de dupla rotação (Nylon industrial);		UN	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 05 - Valor Referencial - R\$ 6.720,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00020824	<b>AUTOCLAVE</b>  AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 60 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável. Automática. Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo. Desligamento automático ao final do ciclo. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático. Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Garnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência. Diâmetro e Comprimento aproximados da Câmara: 300 mm X 800mm. Dimensões externas aproximadas: (Altura X Largura X Comprimento): 460 x 490 x 950mm. Potência e Tensão aproximados: 2000W/ 110 ou 220 V . Pressão de Trabalho até 2 Kgf/cm <sup>2</sup> . Temperatura de Trabalho até 121 °C. Capacidade Total 60 litros.		UN	1		
Lote							
Item 06 - Valor Referencial - R\$ 4.860,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00021860	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>  COMPRESSOR ODONTOLÓGICO isento de óleo, com 2 (dois) pistões, reservatório de 30 litros com pintura eletrostática interna e externa, motor elétrico de 1,5 HP equipado com protetor térmico, vazão de 255 litros de ar por minuto (8 pcm), pressão máxima de trabalho de 8 bar (120 psi), baixo nível de ruído, de 56 DB, regulador de pressão com manômetro e Pressostato com chave liga - desliga. Garantia de 01 ano, Registro no MS e Assistência Técnica . Instalação por conta do fornecedor		UN	1		
Lote							
Item 07 - Valor Referencial - R\$ 890,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00020819	<b>NEGATOSCÓPIO</b>  NEGATOSCÓPIO( negatoscópio de mesa, fabricado em aço inoxidável, 01 corpo)		UN	1		
Lote							
Item 08 - Valor Referencial - R\$ 5.180,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00023000	<b>ULTRASSON ODONTOLÓGICO</b>  ULTRASSON ODONTOLÓGICO ( Jato de bicarbonato integrado, digital com caneta/transdutor do ultrasson autoclavável		UN	1		
Lote							
Item 09 - Valor Referencial - R\$ 1.210,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00020813	<b>AMALGAMADOR</b>  AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO (Digital tipo capsular)		UN	1		
Lote							
Item 10 - Valor Referencial - R\$ 320,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00017280	<b>AVENTAL DE CHUMBO</b>  AVENTAL DE CHUMBO ADULTO 76 X 60 CM Para proteção, confeccionado em borracha plumbífera Flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm. Acabamento Em nylon lavável fechamento em velcro contendo registro No ministério da saúde.		UN	5		
Lote							
Item 11 - Valor Referencial - R\$ 280,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00017280	<b>AVENTAL DE CHUMBO</b>  AVENTAL DE CHUMBO DIMENSÕES 60 X 50 CM INFANTIL com protetor de tireoide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro com Registro no Ministério da Saúde.		UN	5		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 12 - Valor Referencial - R\$ 312,40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00021332	BALDE BALDE A PEDAL/LIXEIRA (Confeccionado em aço inoxidável com capacidade mínima de 15 litros)		UN	17		
Lote							
Item 13 - Valor Referencial - R\$ 269,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00023001	CADEIRA SECRETÁRIA CADEIRA SECRETÁRIA( Cadeira em aço/ferro pintado na cor preta com rodízios, braços de apoio, regulagem de altura e assento e encosto revestidos em courvim na cor verde)		UN	24		
Lote							
Item 14 - Valor Referencial - R\$ 350,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00023002	MESA ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO( Mesa com base de ferro com pintura epox, material de confecção em MDF, com 04 gavetas e composição simples medindo aproximadamente 1,40m x 0,60cm ) cor verde		UN	7		
Lote							
Item 15 - Valor Referencial - R\$ 540,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00023002	MESA ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO EM L ( Mesa com base de ferro com pintura epox, material de confecção em MDF, com 04 gavetas e composição em L medindo aproximadamente 01 mesa de 1,20x0,60cm 01 mesa de 0,80x0,60cm 01 conexão arredondada de 0,60cm. COR: verde		UN	2		
Lote							
Item 16 - Valor Referencial - R\$ 425,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00020740	ARMÁRIO ARMÁRIO EM AÇO( Armário confeccionado em aço com medidas aproximadas de 1,980mx 0,90mx 040m ), duas portas, chave, com 04 prateleiras e capacidade de 50kg por prateleira		UN	13		
Lote							
Item 17 - Valor Referencial - R\$ 170,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00002709	ESTANTE ESTANTE( Estante em aço pintada na cor cinza, com seis prateleiras , reforço nas laterais, capacidade de 50kg por prateleira)		UN	6		
Lote							
Item 18 - Valor Referencial - R\$ 250,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00023003	MESA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR(Mesa com base de ferro com pintura epox, material de confecção em MDF, sem gavetas , com suporte para CPU, suporte para impressora e suporte para teclado) cor verde		UN	1		
Lote							
Item 19 - Valor Referencial - R\$ 449,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00020745	ARQUIVO DE AÇO ARQUIVO DE AÇO ( Arquivo confeccionado em aço com 04(quatro) gavetas para pastas suspensas com deslizamento em patins de nylon e capacidade de no mínimo 35kg por gaveta. Dimensões aproximadas: 133,5x46,5x49cm		UN	3		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 20 - Valor Referencial - R\$ 274,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020957	LONGARINA LONGARINA (Longarina em aço/ferro pintado na cor preta, braços de apoio nas laterais, assento e encosto revestidos em courvim, na cor verde, com três assentos)		UN	10		
Lote							
Item 21 - Valor Referencial - R\$ 2.317,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00000001	COMPUTADOR COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM		PC	8		
Lote							
Item 22 - Valor Referencial - R\$ 584,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00020873	NOBREAK NOBREAK PARA COMPUTADOR (Potência de 1KVA, Tensão: Entrada/ Saída /Bivolt), Alarme: Audiovisual, Bateria interna: 01 selada, Garantia de 12 meses).		UN	5		
Lote							
Item 23 - Valor Referencial - R\$ 1.594,17							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023004	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL(Copiadora, scanner e fax) ( Padrão de Cor: Monocromático, Memória: 64MB, Resolução de impressão: 600 x 600, Resolução de digitalização: 1200 x 1200, Resolução de cópia: 600 x 600, Velocidade: 18 PPM, Capacidade: 150 páginas/bandeja, Ciclo: 8.000 páginas/mês, FAX: 33,6 KBPS, INTERFACE: UBS e rede, Frente e Verso: Automático, Garantia 12 meses)		UN	3		
Lote							
Item 24 - Valor Referencial - R\$ 99,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00023006	CAMERA WEB CAMERA WEB(Webcam)( Resolução: 720 p, Foco: Manual/ automático, Suporte adaptável/ mesa/monitor, Velocidade mínima de 30 FPS, Interface: USB)		UN	1		
Lote							
Item 25 - Valor Referencial - R\$ 700,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00023007	MESA PARA EXAMES MESA PARA EXAMES (Material de Confeção: Madeira/mdf/mdp/similar, Posição do leito: móvel, Acessórios: suporte para papel, Gabinete com portas e gavetas).		UN	5		
Lote							
Item 26 - Valor Referencial - R\$ 100,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00020782	ESCADA ESCADA COM DOIS DEGRAUS( Escada confeccionada em aço tubular, com borracha antiderrapante nos degraus e com ponteira de borracha nos pés).		UN	4		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 27 - Valor Referencial - R\$ 1.980,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00015046	<b>MESA GINECOLOGICA ESTOFADA C/ PORTA COXAS</b>  MESA GINECOLÓGICAS (Construído em MDF 15 mm revestido externamente e internamente em fórmica. Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Suporte de Papel cromado. Pés construídos em tubo quadrado de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e borracha. Acabamento em pintura eletrostática. Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. 01 Par de porta-coxas revestido em courvim. 01 Par de Estribos em alumínio polido com anexos cromados e pés com ponteiros. 01 Suporte de Papel cromado. Dimensões aproximadas do leito:1,84x0,60x0,65m).		PC	2		
Lote							
Item 28 - Valor Referencial - R\$ 100,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00023008	<b>SUPORTE PARA SORO</b>  SUPORTE PARA SORO (Suporte de soro Inox, base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios de 2. Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m)		UN	3		
Lote							
Item 29 - Valor Referencial - R\$ 1.690,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00020863	<b>CARRO DE CURATIVO</b>  CARRO DE CURATIVOS (Carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inóx, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.)		UN	1		
Lote							
Item 30 - Valor Referencial - R\$ 990,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00013260	<b>ARMARIO VITRINE C/2 PORTAS</b>  ARMÁRIO VITRINE (Armário Vitrine Hospitalar com Duas (02) Portas Laterais em Chapa de aço.Estrutura em chapa de aço com Pintura Epoxi.. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões Aproximadas: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade).		PC	1		
Lote							
Item 31 - Valor Referencial - R\$ 160,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00013263	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b>  BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (Suporte de braço altura regulável por manipulo, haste cromada, apoio de braço em aço inox, base tubular em aço com pintura epoxi. Pés com ponteiros plásticas. Altura min 0,75m x alt.max 1,15m. Tamanho da concha 20cm)		PC	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 32 - Valor Referencial - R\$ 2.150,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00021734	<b>CADEIRA DE RODAS</b>  CADEIRAS DE RODAS ADULTO (Construída em liga de alumínio temperado; -Pintura epóxi; -Estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; -Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; -Dobrável em "X";-Sistema de "X" duplo; -Rodas traseiras de 24" infláveis e raiadas com eixos removíveis;-Aro de impulsão em aço; -Rodas dianteiras maciças de 6" com eixos fixos; -Rolamentos blindados nas quatro rodas inclusive no eixo vertical do garfo; -Eixos reforçados de aço;-Freios bilaterais; -Apoio de braço escamoteável; -Protetor lateral de roupas; -Suporte do pedal tipo "swingaway" removível. -Tolerância de peso: 120kg		UN	1		
Lote							
Item 33 - Valor Referencial - R\$ 729,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00020842	<b>SELADORA</b>  SELADORA (Selagem rápida e eficiente para embalagens de até 250mm de largura Sistema de selagem tipo barra aquecida, proporcionando maior vida útil da resistência. Espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança. Área de selagem: 250mm Espessura da solda: 13mm Dimensões externas (CxLxA): 355x82x140mm Potência: 50 W Tensão: 127 ou 220 V Garantia:12 meses		UN	1		
Lote							
Item 34 - Valor Referencial - R\$ 250,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00020819	<b>NEGATOSCOPIO</b>  NEGATOSCÓPIO (Estrutura em chapa de aço carbono Parte frontal em chapa de acrílico permitindo luz uniforme Adaptável para uso em mesa ou parede Bivolt. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO 1 CORPO Dimensão aproximada: 500 x 380 x 140 mm)		UN	2		
Lote							
Item 35 - Valor Referencial - R\$ 175,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00002963	<b>ESTETOSCOPIO</b>  ESTETOSCÓPIO ADULTO Design avançado com baixo peso o Tubo em "Y" moldado em PVC de peça única. Fone biauricular em cobre cromado Diafragma de alta sensibilidade Auscultador duplo cardiológico em aço inox Membrana de plástico rígido; Tubo transmissor de som rotatório central em cobre cromado; Sino com anel isolante de frio em toda borda de contato OIivas macias Inclui os seguintes produtos sobressalentes: um par de olivas e uma membrana. Garantia de 1 ano. Dimensões aproximadas do produto: 69x4,5x2cm (AxLxP)		UN	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 36 - Valor Referencial - R\$ 163,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00002963	ESTETOSCOPIO  ESTETOSCÓPIO INFANTIL Design avançado com baixo peso so Tubo em "Y" moldado em PVC de peça única. Fone biauricular em cobre cromado Diafragma de alta sensibilidade Auscultador duplo cardiológico em aço inox Membrana de plástico rígido; Tubo transmissor de som rotatório central em cobre cromado; Sino com anel isolante de frio em toda borda de contato OI ivas macias Inclui os seguintes produtos sobressalentes: um par de olivas e uma membrana. Garantia de 1 ano. Dimensões aproximadas do produto: 69x4,5x2cm (AxLxP)		UN	2		
Lote							
Item 37 - Valor Referencial - R\$ 199,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00013276	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL  ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL BRAÇADEIRA NYLON VELCRO PRETO - Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - Estojo para viagem. Garantia 1 ano - Manguito com pêra em látex ou PVC; - Comprimento do manguito: 50cm; - Verificado e aprovado pelo INMETRO		PC	2		
Lote							
Item 38 - Valor Referencial - R\$ 79,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00020884	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO  ESFIGNOMANÔMETRO OBESO APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO BRAÇADEIRA NYLON VELCRO PRETO - Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - Estojo para viagem. Garantia 1 ano - Manguito com pêra em látex ou PVC; - Comprimento do manguito: 50cm; - Verificado e aprovado pelo INMETRO		UN	2		
Lote							
Item 39 - Valor Referencial - R\$ 98,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00013277	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO ADULTO  ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRAÇADEIRA NYLON VELCRO PRETO - Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - Estojo para viagem. Garantia 1 ano - Manguito com pêra em látex ou PVC; - Comprimento do manguito: 50cm; - Verificado e aprovado pelo INMETRO		PC	2		
Lote							
Item 40 - Valor Referencial - R\$ 369,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00023009	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL  FOCO REFLETOR AMBULATORIAL (FOCO CLÍNICO) (FOCO CLÍNICO) (LED) de alta luminosidade Potência = 2,0 watts, Tensão elétrica = 6,0V(volts) luminosidade = 130 lúmens temperatura de cor (Kelvin) = 3.000K durabilidade = 30.000 horas (mínima). Com foco concentrado, hastes telescópicas em alumínio cromado para regulagem de altura 1,00 à 1,35 metro. Base de Aço com pintura eletrostática na cor bege, com 04 (quatro rodízios de 2" (50,8 mm) para transporte. Cabo elétrico com dupla isolamento/plugue e 03 (três) metros de cumprimento		UN	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 41 - Valor Referencial - R\$ 340,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00021675	otoscopio  OTOSCÓPIO Cabeçote em metal nobre cromado - Acoplamento por sistema de rosca - Acompanha 5 espéculos auriculares de diferentes medidas nº 1 - 2,5 mm nº 2 - 4,0 mm nº 3 - 5,0 mm nº 4 - 7,0 mm nº 5 - 9,0 mm - Cabo em metal cromado para 2 pilhas médias - Regagem de intensidade da luz - Capa revestida anti-derrapante para punho - Acondicionamento em bolsa própria de courvin - 01 ano de garantia		UN	2		
Lote							
Item 42 - Valor Referencial - R\$ 370,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00010189	BIOMBO  BIOMBO TRIPLO Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em lona na cor branca. Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.		PC	2		
Lote							
Item 43 - Valor Referencial - R\$ 780,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00003162	BALANÇA ANTOPOMETRICA  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Balança Pediátrica Mecânica 109 CH inox Capacidade 16 kg, divisões de 10 g Carga mínima 200 g Concha anatômica em inox com medida de 540 x 290 mm, com capa plástica acolchoada impermeável Régua graduada em aço cromado Cursor em aço inoxidável Estrutura em chapa de aço carbono Acabamento em tinta PU branco Pés reguláveis em borracha sintética Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM 01 ano de garantia Assistência técnica em todo território nacional		UN	2		
Lote							
Item 44 - Valor Referencial - R\$ 1.950,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00023011	DERMATOSCÓPIO  • DERMATOSCÓPIO II • Iluminação de Xenon Halógena 2.5V proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido • Ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes. • Lente de contato com escala e sem escala • Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem • Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança • Reostato para controle de intensidade da luz • Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável • Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C - Ampliação: 10 vezes sem distorção; - Tensão: 2,5V; - Iluminação: Halógeno/Xenon; - Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; - Cabo de força: Metal recartilhado; - Livre de Látex.		UN	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 45 - Valor Referencial - R\$ 950,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00020918	<b>OFTALMOSCOPIO</b> <b>OFTALMOSCÓPIO</b> - Seleção de 5 aberturas; - Filtro livre de vermelho; - Marcador de dioptrias iluminado; - Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; - Borracha de proteção livre de látex; - A cabeça em ABS resistente à impactos; - Óptica selada livre de poeiras. - Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; - Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; - Lentes de -20 a +20 dioptrias.		UN	2		
Lote							
Item 46 - Valor Referencial - R\$ 1.450,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00003162	<b>BALANÇA ANTOPOMETRICA</b> <b>BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO</b> Balança antropométrica para adulto .Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g .Pesagem mínima de 2 kg .Altura de 1,35 m .Estrutura em chapa de aço carbono .Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio .Plataforma de 380 x 290 mm .Tapete em borracha anti-derrapante .Pés reguláveis .Régua em aço cromado .Cursor em aço inoxidável .Cor branca .Aferida pelo INMETRO		UN	2		
Lote							
Item 47 - Valor Referencial - R\$ 50,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00023012	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> • <b>LANTERNA CLÍNICA</b> Lanterna de alta performance com iluminação LED de 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Iluminação brilhante para melhor visualização. LED de alta potência com vida útil de 10000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso. Alimentação através de duas pilhas "AAA" . Cor Preta.		UN	2		
Lote							
Item 48 - Valor Referencial - R\$ 1.280,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00023013	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO</b> <b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS</b>		UN	7		
Lote							
Item 49 - Valor Referencial - R\$ 1.799,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00023013	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO</b> <b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS</b>		UN	1		
Lote							
Item 50 - Valor Referencial - R\$ 1.500,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00020742	<b>GELADEIRA</b> <b>GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 350LITROS</b>		UN	3		
Lote							
Item 51 - Valor Referencial - R\$ 1.299,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00020766	<b>TELEVISOR</b> <b>TELEVISOR DE 32 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL, LED, COM ENTRADA HDMI, PORTAS USB, FULL HD.</b>		UN	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Item 52 - Valor Referencial - R\$ 139,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00009767	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		PC	1		

  

Lote							
Item 53 - Valor Referencial - R\$ 1.599,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00020765	BEBEDOURO BEBEDOURO: Fabricado em aço inox; mínimo de 2 torneiras para saída de água; unidade condensadora com baixo nível de ruído e baixo consumo de energia; de instalação fácil, ligado diretamente à rede hidráulica; voltagem: 110 volts; capacidade mínima para 100l; Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A.		UN	2		

## DEMAIS OBSERVAÇÕES:

1. AS PROPOSTAS QUE TIVEREM COTAÇÃO SUPERIOR AO VALOR REFERENCIAL ESTIPULADO ACIMA, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E ATENDEREM AO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;
2. VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS;
3. FORMA DE ENTREGA - 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, O NÃO CUMPRIMENTO DESTES PRAZOS ACARRETERÁ NAS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.666/93;
4. A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA SOLICITANTE, SENDO REALIZADA NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA, LOCALIZADO NA RUA PADRE ANTONIO MARIA, 210 - CENTRO - VARGEM ALTA, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 16:00 h;
5. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM OS VALORES ATUALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL [compras.pmvaes@gmail.com](mailto:compras.pmvaes@gmail.com) OU FAX (28) 3528 1900, CASO NÃO CUMPRE ESTE PRAZO, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SENDO CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA, SUJEITANDO-SE AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI;
6. O CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VALIDADE ATÉ XXXXXX, INDEPENDENTE DE SEU CUMPRIMENTO INTEGRAL, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;
7. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, OS PROSPECTOS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;
8. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1010 ramal 1943 - END.: Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com) <<mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com>>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

### **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** **PREGÃO N° 000094/2016 - TIPO PRESENCIAL** (em papel timbrado da empresa)

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sra nossa proposta relativa ao PREGÃO PRESENCIAL N° 000094/2016, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, em virtude de erros de calculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviço(s), com preço unitário e total do(s) respectivo(s) item(s)/Lote(s), conforme ANEXO I.

Nosso preço total para entrega do material/execução do serviço é de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso) \_\_\_\_\_, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_(extenso) dias corridos, contados a partir da data mencionada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento.

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de qualquer despesas sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação forneceremos os materiais/executaremos os serviços, conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o n° da Conta para Depósito é Ag\_\_\_\_\_, Conta\_\_\_\_\_, Banco\_\_\_\_\_

Local\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de 201\_\_

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal da Proponente

CPF

Nome da Proponente

e-mail de contato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ emitido pelo \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

### **ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 000094/2016 - TIPO PRESENCIAL**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

### ANEXO V

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### DECLARAÇÃO

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/2006.

.....  
(local e data)

.....  
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

### ANEXO VI

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo 9º da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## ANEXO VII

### MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa....., na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Bosco Dias, portador do CPF/MF nº 011.214.497-78 e RG nº. 1577936/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Raphael Paiva de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da Carteira de Identidade nº 1.866.605 ES, e inscrito no CPF/MF sob no 097.886.907-93, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., por seu representante legal, Sr. (a) ....., brasileiro (a), ....., casado (a), ....., residente e domiciliado na Rua ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., Cédula de Identidade nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES**, para atender as Unidades de Saúde do Município, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e anexo I do Pregão Presencial nº 000094/2016, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 000094/2016, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES**, para atender as Unidades de Saúde do Município, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e especificações constantes no Pregão Presencial nº 000094/2016 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 000094/2016, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

3.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

3.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária 000801001030400152.046 - Outros Programas de Vigilância em Saúde, Financiado por Transferência Fundo a Fundo 44905200000 - Equipamento e Material Permanente: Ficha -00223 e Fonte de Recurso -32030000.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

5.2 - A entrega será realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Localizado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta, próximo ao antigo Fórum da cidade, no Parque de Exposição Lair Alvarenga, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 h.

5.3 - Este contrato terá início com sua assinatura e término em **31/12/2016**, independentemente de seu integral cumprimento.

5.4 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

5.5 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.

5.6 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;

c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

6.2- O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.2.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.2.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

a) Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

b) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

6.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

6.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.7 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

6.9 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

6.10 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.11 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

**6.12** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**6.13** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

**6.14** O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.

**6.15** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

**6.16** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

**6.17** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

**7.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**7.2** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

**II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

**III** - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

**IV** - o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;

**V** - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI** - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**VII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

**VIII** - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**IX** - a dissolução da sociedade;

**X** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**XI** - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XII** - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**7.2.1** A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.3** A rescisão do contrato poderá ser:

**I** - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

**II** - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

**III** - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo único** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**8.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**8.1.1** Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.

**8.1.2** Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato a(o) servidor(a) EDNEI LUIZ ALTOÉ.**

**8.1.3** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

**8.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**8.2.1** Fornecer os objetos ajustados nos termos desse Contrato.

**8.2.2** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.4** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

---

## 9 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2016

---

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**RAPHAEL PAIVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

---

Contratada